OFÍCIO Nº 316/2025 – GAB/PMAO

Antonio Olinto, 01 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto – PR

E aos demais Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 09/2025, esclarecer de forma detalhada a situação da Pedreira do Lavador, expondo inicialmente como funciona o processo de registro minerário na Agência Nacional de Mineração (ANM), para depois explicar o caso concreto e as medidas que a atual gestão vem adotando.

1. Sobre o processo de registro de extração na ANM

Para que um município possa explorar material de pedreira em obras públicas, é necessário cumprir as exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM). O procedimento segue etapas legais e técnicas:

a) Comprovação da propriedade ou posse legítima – somente com escritura devidamente registrada em cartório é possível iniciar o processo.

b) Pedido de Registro de Licença/Guia de Utilização – documento que autoriza a extração de material destinado a obras públicas municipais.

c) Documentação obrigatória – matrícula atualizada, planta e memorial descritivo da área, licenciamento ambiental e laudo técnico de viabilidade.

d) Análise pela ANM – o órgão avalia a legalidade e a inexistência de sobreposição minerária.

e) Expedição da autorização – somente após o cumprimento de todos os requisitos é concedida a permissão de extração, que deve ser renovada periodicamente.

Sem a propriedade registrada, a ANM não admite o prosseguimento do protocolo.

2. Situação da Pedreira do Lavador

No caso da Pedreira do Lavador, a administração da época realizou uma escritura de desapropriação amigável, mas não concluiu o registro em cartório, deixando a situação documental incompleta. Isso significa que, apesar da aquisição formalizada em escritura, o Município nunca teve a propriedade legalmente regularizada.

Como consequência, por anos a pedreira permaneceu sem condições de ser legalizada junto à ANM. Essa falha administrativa representou um entrave histórico que prejudicou diretamente a manutenção das estradas rurais.

3. Das providências da atual gestão

A atual administração assumiu a responsabilidade de resolver a pendência herdada. O processo encontra-se em fase final de regularização registral no Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus do Sul.

Durante essa etapa, surgiram dificuldades porque alguns dos antigos proprietários já faleceram, o que exigiu maior levantamento documental e diligências específicas. Contudo, o procedimento avançou e está prestes a ser concluído, regularizando finalmente a propriedade em nome do Município.

Superada essa etapa, o próximo passo será a protocolização do pedido junto à ANM, já com acompanhamento de empresa especializada contratada pela atual gestão, garantindo agilidade e segurança jurídica.

Assim, nota-se que:

- A irregularidade se originou de uma falha da gestão da época, que adquiriu, mas não registrou o imóvel;

- O atraso acumulado se agravou com o falecimento de alguns antigos proprietários, o que dificultou a regularização documental;

- A atual administração, de forma responsável, vem avançando no processo, hoje em fase final no cartório, para então levar a demanda à ANM.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso da gestão em resolver pendências antigas com seriedade e transparência, garantindo que a Pedreira do Lavador finalmente possa cumprir sua finalidade em benefício da população de Antonio Olinto.

24/10/1961

Atenciosamente,

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI:03897289938

Assinado de forma digital por FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2025.09.01 11:15:45 -03'00'

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI

Prefeito Municipal